



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA CANDIDATO PARA ASSUMIR CARGO
PÚBLICO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando a homologação do resultado e classificação final do Concurso Público Municipal para provimento dos cargos de **Agente Administrativo Auxiliar, Auxiliar de Educação, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Professor- Educação Infantil, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática, Professor de Música, Secretário de Escola e Técnico de Enfermagem**, Edital de Abertura nº 01/2022 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 11/2022,

CONVOCA o candidato abaixo relacionado para assumir o respectivo cargo público:

Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Classificação
IÚRI BAIERLE BERTOLLO	PROFESSOR – DISCIPLINA DE MATEMÁTICA	3º

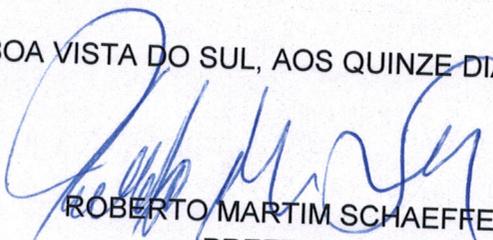
I – O candidato têm o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, conforme o Artigo 19, § 1º da Lei Municipal nº 625/2011. Para prorrogação deste prazo, o candidato tem que comparecer no setor de protocolo da Prefeitura e requerer a prorrogação.

II – A contar da data da posse, é de 5 (cinco) dias o prazo para a entrada em exercício, conforme Artigo 20, § 1º da Lei Municipal nº 625/2011.

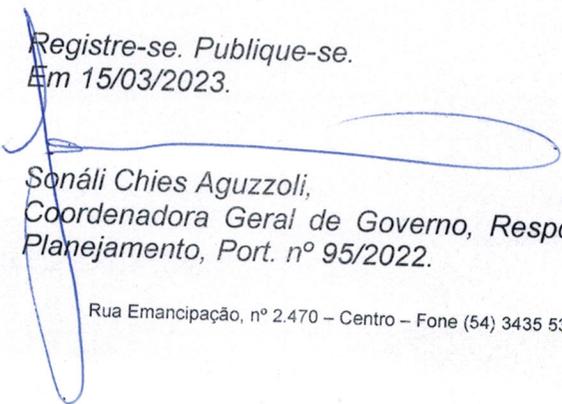
III - Apresentar documentação conforme Decreto nº 041/2011 e suas alterações.

IV – O candidato, não desejando assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, se reposicionar para o final da lista dos aprovados, para, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, concorrer a novo chamamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se. Publique-se.
Em 15/03/2023.


Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.